

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 050/2022, 12 DE DEZEMBRO DE 2022, DE AUTORIA AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

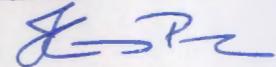
“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 032/2022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022.”

LIDO EM 12/12/2022

ENCAMINHADO À 12/12/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

12/12/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/22



E-mail: camarabg@gmail.com



Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º,149 Liv.025 , Fls.93 Em 12/12/2022. Às 19:58 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epigrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....”

§ 2º - *As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei nº 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.*

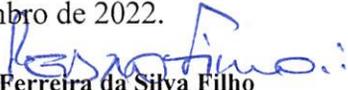
I- Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.

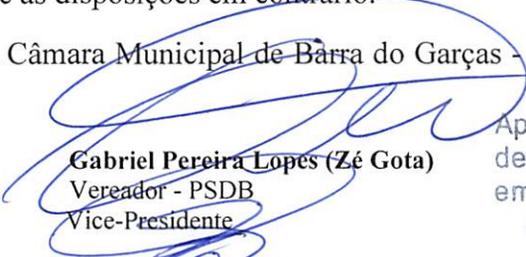
II- Para os dias restantes do mês de novembro de 2022, aplicar-se-á a regra da norma anterior.

Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022;*

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.

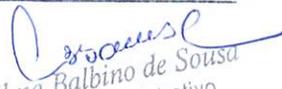

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2022


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

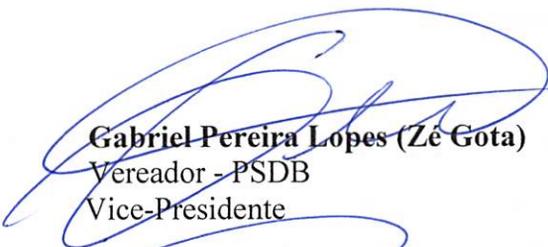
O presente Projeto de Resolução, visa regulamentar o mês de dezembro de 2022, como sendo o mês de transição para aplicação dos efeitos da Resolução nº 045/2022, de 28 de novembro do corrente ano, tendo em vista que está Resolução deveria ter vigência apenas a partir de 1º de janeiro de 2023.

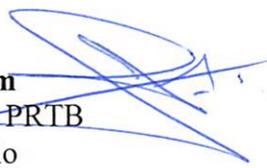
Desta forma, levando em consideração que não podemos prejudicar aqueles Parlamentares que já estavam com suas pautas de viagens pré-agendadas para o mês de dezembro de 2022, estabelece expressamente que no mês de dezembro de 2022, os Vereadores poderão utilizar até 08 (oito) diárias e para o ano de 2023 será aplicado a regra, conforme Resolução nº 045/2022.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

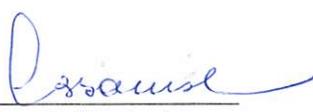
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º,149 Liv.025 , Fls.93 Em 12/12/2022. Às 19:58 hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. __/2022

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL;

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 050/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2022, de 11 de dezembro de 2022.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -.....

§ 2º - *As diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (conforme organograma que passa fazer parte da Lei nº 4.365) não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no ano e 08 (oito) diárias mensais.*

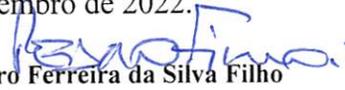
I- Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2022 em função da entrada em vigor da presente Lei, será considerada apenas o critério mensal, ou seja, 08 (oito) diárias.

II- Para os dias restantes do mês de novembro de 2022, aplicar-se-á a regra da norma anterior.

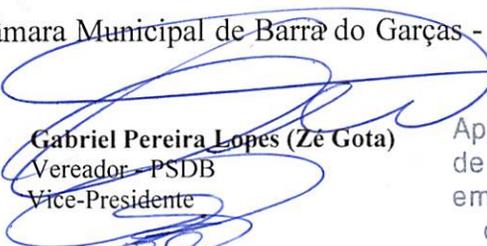
Art. 2º - *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022;*

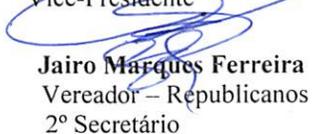
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.

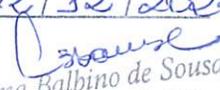

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador – PSDB
Vice-Presidente


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

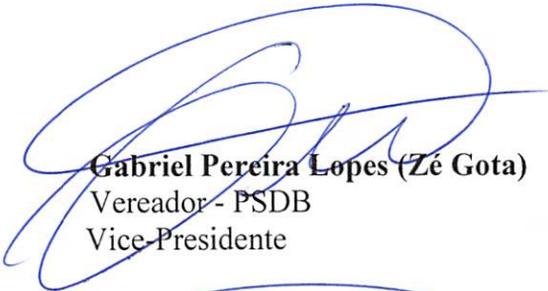
O presente Projeto de Resolução, visa regulamentar o mês de dezembro de 2022, como sendo o mês de transição para aplicação dos efeitos da Resolução nº 045/2022, de 28 de novembro do corrente ano, tendo em vista que esta Resolução deveria ter vigência apenas a partir de 1º de janeiro de 2023.

Desta forma, levando em consideração que não podemos prejudicar aqueles Parlamentares que já estavam com suas pautas de viagens pré-agendadas para o mês de dezembro de 2022, estabelece expressamente que no mês de dezembro de 2022, os Vereadores poderão utilizar até 08 (oito) diárias e para o ano de 2023 será aplicado a regra, conforme Resolução nº 045/2022.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 12 de dezembro de 2022.


Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente


Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente


Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário


Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

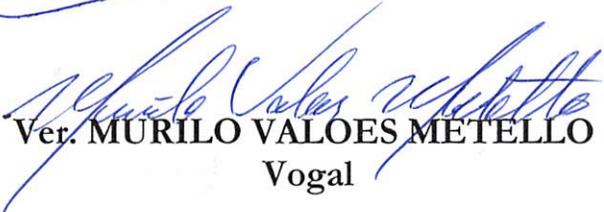
Projeto de Resolução nº 050/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

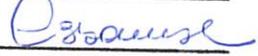
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO , em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

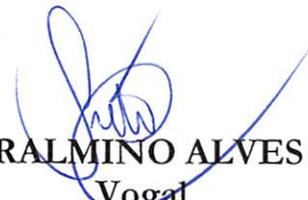
Projeto de Resolução nº 050/2022 de
autoria A MESA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

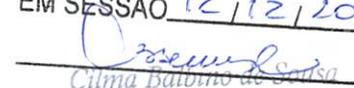
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
12 de Dezembro de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 12/12/2022

Cilma Barbano de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

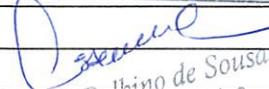
VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 050/22 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO -Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 12/12/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996